



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI N° 1.389/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

*“Cria cargo e vaga na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, alterando a Lei Municipal n° 652/1999, e dá outras providências”*

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, constante da Lei Municipal n° 652/1999, anexo I, Grupo Ocupacional “Nível Superior”, com a criação de cargo e vaga, nos seguintes termos:

**Nome do Cargo:** Educador Físico

**Vagas:** 2 (duas)

**Carreira:** XII

**Vencimento:** R\$ 1.439,39 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

**Provimento:** Efetivo

**Instrução:** Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no órgão competente.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Parágrafo único** – As atribuições do cargo e requisitos para investidura são as constantes do anexo à presente Lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias.

**Artigo 5º** - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023)

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

de 20/04/23 a 20/05/23 e ou \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Selo Responsável

  
**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## ANEXO

DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO:</b> EDUCADOR FÍSICO
<b>REQUISITOS PARA O CARGO:</b>  Curso Superior de Bacharel em Educação Física, Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico e Registro no Conselho Regional de Educação Física.
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b>  Compete ao Educador Físico: <ul style="list-style-type: none"><li>- desenvolver e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos;</li><li>- realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde;</li><li>- promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares, quando necessário; trabalhar em rede de serviços; matriciar equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS;</li><li>- estruturar ações de atividade física e práticas;</li><li>- coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes;</li><li>- supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio.</li><li>- Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;</li><li>- atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade;</li><li>- Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

determinação da Administração.

- orientar e acompanhar as pessoas durante a prática de exercícios físicos ou esportes;
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e atendimento ao público, bem como frequência em cursos de especialização.

*DANIEL GUIMARÃES SATHLER*  
**PREFEITO**

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 20/04/23 a 20/05/23 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Setor Responsável